



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

PROJETO DE LEI Nº 017/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	001	Divisão de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0012	Programa Educação de Qualidade
Proj/Atividade	2028	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental - Fundeb
Elementos	3.3.90.93	Indenizações e Restituições
Fontes de Recursos	102	Fundeb 40%
Valor	30.000,00	

TOTAL	30.000,00
--------------	------------------

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provindos de Anulação de Dotação das seguintes:

Órgão	11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	001	Divisão de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0012	Programa Educação de Qualidade
Proj/Atividade	2028	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental - Fundeb
Elementos	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fontes de Recursos	102	Fundeb 40%
Valor	14.000,00	
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	0012	Programa Educação de Qualidade
Proj/Atividade	2029	Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Fundeb



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

Elementos	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fontes de Recursos	102	Fundeb 40%
Valor	16.000,00	

TOTAL	30.000,00
--------------	------------------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 19 de Julho de 2018.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

Mensagem nº 017/2018

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei trata-se de abertura de credito adicional suplementar para pagamento de Licença Prêmio destinado aos profissionais lotados na secretaria de Educação por ocasião de Aposentadoria.

No presente projeto consta a documentação resumida de 02 (duas) servidoras, já com o processo em andamento (Conforme documentos em anexos), (processo na íntegra poderá ser revisto na Seção de Recursos Humanos).

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de consideração e apreço a Vossa Excelência, extensivos a todos os Senhores Vereadores.

Marilândia do Sul, em 19 de Julho de 2018.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal